



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/GAP-BR-DIRENS/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO E A EMPRESA VEX TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Anexo, 1º andar, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.429/0111-45**, neste ato representada pelo Coronel Aviador R/1 OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO, Ordenador de Despesas, nomeado pela PORTARIA DIRENS Nº 12/SEC, DE 27/09/2019, publicada no BOL Nº 178, de 03 OUT 19, do GAP-BR, portador da matrícula funcional (SARAM) nº 0656950, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VEX TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.757.207/0001-73**, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1760, sala 303ª, CEP 89.010-202, em Blumenau/SC, representada pela Sra. LEILA PATRICIA LECH BRAUNS Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.002675/2022-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/GAP-BR-DIRENS/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 029/GAP-BR-DIRENS/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 029/GAP-BR-DIRENS/2022

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 4 (quatro) meses, com início em 13/06/2023, encerrando-se em 12/10/2023 e seguindo cronograma adiante:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Previsão de Execução
1	Desenvolvimento de software incluindo configuração, parametrização, customização em ambiente RotA e licença de uso ilimitado e perpétuo	SVÇ	01	Finalizado
2	Serviço de implantação e acompanhamento remoto em todas as organizações de ensino da estrutura	SVÇ	01	4 meses
3	Capacitação de usuários gestores para uso da plataforma, incluindo cartilha de uso	TURMA	01	4 meses
4	Capacitação para usuários operacionais para o uso da plataforma, incluindo cartilha de uso	TURMA	03	4 meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação permanece R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

2.2. Quadro histórico dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR GLOBAL
TERMO DE CONTRATO	169.400,00
1º TERMO ADITIVO	---

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120132;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168901;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2022NE001609 e 2023NE000230.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, não será necessária a apresentação de garantia de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:



(assinatura eletrônica)

OCTACILIO GIOVANNINI FILHO Cel Av R/1
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

LEILA PATRICIA LECH Assinado de forma digital por
LEILA PATRICIA LECH
BRAUNS:07433197966 BRAUNS:07433197966
Dados: 2023.06.12 13:33:29 -03'00'

LEILA PATRICIA LECH BRAUNS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)

BRUNO SILVA BRANDÃO ROSA 1º Ten QOCon ADM
Gestor do Contrato

